



---

**PORTARIA Nº 371, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1979, 14/08/2020

“Dispõe sobre afastamento de Servidor para fins de desincompatibilização para candidatura no pleito eleitoral de 2020.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela Servidora Cláudia Parula Moreira, ocupante do cargo de conselheira tutelar, a qual solicita desincompatibilização para participação no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o qual cito os julgados AgR-RO nº 060033975, e REspe nº 16878, os quais garantem ao Conselheiro Tutelar, a incidência do Art. 1º, I, l, c.c IV, a, da Lei Complementar nº 64/1990, o qual exige o afastamento no período de três meses que antecedem ao pleito, com a integralidade da remuneração,

Considerando o disposto no Art. 96, da Lei Municipal nº 1.079/1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Conselheira Tutelar, Cláudia Parula Moreira, portadora do CPF nº 017.473.151-50 e RG nº 1.415.201-0 SSP/MT, Licença para Atividades Políticas, a partir de 15 de agosto de 2020.

§ 1º. A Conselheira de que trata este artigo, fica ainda afastada de suas atividades em todos os conselhos municipais que por ventura participar, durante o período de que trata o *caput*.

§ 2º. A Servidora de que trata esta Portaria, deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos, os documentos comprobatórios do seu pedido de registro de candidatura, no dia subseqüente ao término do prazo para registro.

§ 3º. Fica mantida a integralidade da remuneração durante o período de afastamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 13 de agosto de 2020.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal